



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1265 de 11/03/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) e dá outras providências".

Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), autorizado pela Lei 775 de 17/11/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1007			AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
255	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	199.990,00

Total da Crédito Especial

199.990,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1007			AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
238	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	199.990,00

Total da Anulação de Dotação

199.990,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 11 de Março de 2022.

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador